



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 36 – Pirai, 23 de Setembro de 2026 – Nº3242

DECRETO 7.687/26
DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.374.696,75 (Um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7687				
Suplementação de Créditos			Data 23/09/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
134	129	1	1.05.0.04.122.0014.2027.44905200.15000000	23.150,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
592	598	1	1.16.0.15.452.0018.2155.33903900.17040000	251.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
830	844	1	1.22.0.04.122.0014.2179.44905200.15000000	15.923,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
1303	37	1	1.02.0.04.122.0014.2004.44905200.15000000	60.018,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
1307	883	1	1.08.0.18.541.0018.2061.33903900.15000000	640.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
1308	645	1	1.18.0.26.451.0012.2156.44905100.15000000	400,00
1309	644	1	1.18.0.26.451.0012.2156.44905100.17003130	384.205,00
Soma:			1.374.696,75	
Anulação de Créditos			Data 23/09/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
37		1	1.02.0.04.128.0014.2007.33903900.15000000	60.018,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
129		1	1.05.0.04.122.0014.2027.33903900.15000000	23.150,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
598		1	1.16.0.17.512.0018.1040.44905100.17040000	251.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
644		1	1.18.0.19.183.0018.1020.44905100.17063110	384.205,00
645		1	1.18.0.26.451.0012.2156.33903200.15000000	400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
844		1	1.22.0.11.334.0008.2184.33903900.15000000	15.923,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO				
883		1	1.24.0.24.131.0014.2195.33903900.15000000	640.000,00
Soma:			1.374.696,75	

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1438/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020209/001854/2026;

R E S O L V E designar os servidores municipais abaixo para exercerem a função de Fiscalizar e acompanhar as Atas de Registro de Preço e Contratos a seguir:

Ata De Registro De Preços Nº 056/2026 – Aquisição de Colchão e Cobertor:

Secretaria Municipal de Assistência Social, em que os fiscais serão

Carolina Maria Felipe dos Santos Silva – Psicólogo I – Mat: 11479

Ana Paula Nunes de Souza Pinheiro – Chefe de Divisão e Planejamento – Mat: 8831

Jéssica Paulo da Silva – Mat.: 13261 - Gerente de Gestão Estratégica;

João Antônio Nogueira Palmeira – Psicólogo I – Mat: 12811;

Rayane Barros de Carvalho Correa – Mat.: 11836 - Docente I;Hécules Miller Cardozo – Assistente Social I – Mat: 11673;

Centro De Referência Especializado De Assistência Social – CREAS, Em Que Os Fiscais Serão:

Igor Bastos Silva – Mat.: 13724 – Agente Administrativo I;

Mayara De Almeida Martins Pereira – Mat.: 10525 – Assistente Social I;

Maria De Fátima Da Costa Dias Cunha – Mat.: 13416; Supervisor De Núcleo;

Centro De Referência De Assistência Social – CRAS Adélia Claudino De Paula, Em Que Os Fiscais Serão:

Bianca Ferreira Faria – Mat.: 13205 – Supervisor Operacional;

Carina De Abreu Santos – Mat.: 7572 – Assistente Social I;

Carla Correia Da Silva – Mat.: 13814 – Assessor Técnico;

Centro De Referência De Assistência Social – CRAS Arrozal, Em Que Os Fiscais Serão:

André Luiz Gomes Jacob – Mat.: 10648 – Assistente Social I;

Rosimar Furtado De Souza – Mat.: 6614 – Agente Administrativo I;

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO INFORMATIVO Nº 3241.

PORTARIA Nº 1439/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/001158/2026;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, LUCIANE APARECIDA GENEROSA BRITO, Inspetor de Alunos, matrícula nº 4951, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 02266986 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 13/09/2026 e término em 10/01/2027.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1440/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000842/2026;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, GRAZIELA REIS MIRANDA, Docente I, matrícula nº 4991, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 02266894 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 09/09/2026 e término em 07/03/2027.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIA Nº 1441/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020204/000010/2025;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, CLAUDIRENE ARAUJO DE SOUZA NETO, Docente I, matrícula nº 5629, para desempenhar as atribuições descritas nas fls. 02266824 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 11/09/2026 e término em 09/12/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de setembro de 2026.
LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática.
Data/Hora: 06/10/2026 às 09:00 horas
Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ
Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026.

Objeto: Prestação de Serviços de Videomonitoramento Móvel com câmeras de reconhecimento facial, visando atender às necessidades de segurança e controle durante o Pirai Fest 2026.
Data/Hora: 07/10/2026 às 09:00 horas
Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ
Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026.
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Pirai, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que fica remarcado o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico Nº 050/2026, devido à alteração no edital.
Objeto:Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de Bombeiro Civil para eventos.
Data/Hora: 08/10/2026 às 9 horas
Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ
Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

INSTRUMENTO: Prorrogação de Contrato de Trabalho por prazo determinado

FUNDAMENTO: Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 810 de 13/12/2005 e Lei Municipal nº 1.164 de 03/06/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirai

CONTRATADO: Ana Luisa Carmo Farias Teixeira

CARGO: Fisioterapeuta I

VENCIMENTO MENSAL: R\$ R\$ 2.389,98 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

PRAZO: 01/10/2026 a 31/03/2027

DATA: 01/10/2026

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

INSTRUMENTO: Prorrogação de Contrato de Trabalho por prazo determinado

FUNDAMENTO: Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 810 de 13/12/2005 e Lei Municipal nº 1.164 de 03/06/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirai

CONTRATADO: Samira Duarte Damaciano Machado

CARGO: Fisioterapeuta I

VENCIMENTO MENSAL: R\$ R\$ 2.389,98 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

PRAZO: 01/10/2026 a 31/03/2027

DATA: 01/10/2026

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

INSTRUMENTO: Prorrogação de Contrato de Trabalho por prazo determinado

FUNDAMENTO: Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 810 de 13/12/2005 e Lei Municipal nº 1.164 de 03/06/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirai

CONTRATADO: Sandy Grace de Souza Caravana

CARGO: Farmacêutico I

VENCIMENTO MENSAL: R\$ R\$ 2.389,98 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

PRAZO: 01/10/2026 a 31/03/2027

DATA: 01/10/2026

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO DE TRABALHO**

INSTRUMENTO: Prorrogação de Contrato de Trabalho por prazo determinado

FUNDAMENTO: Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 810 de 13/12/2005 e Lei Municipal nº 1.164 de 03/06/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirai

CONTRATADO: Thais Lima Salles

CARGO: Fisioterapeuta I

VENCIMENTO MENSAL: R\$ R\$ 2.389,98 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

LOTACÃO: Secretaria Municipal de Saúde

PRAZO: 01/10/2026 a 31/03/2027

DATA: 01/10/2026

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO DE TRABALHO**

INSTRUMENTO: Prorrogação de Contrato de Trabalho por prazo determinado

FUNDAMENTO: Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 810 de 13/12/2005 e Lei Municipal nº 1.164 de 03/06/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirai

CONTRATADO: Letícia Borges dos Santos

CARGO: Fisioterapeuta I

VENCIMENTO MENSAL: R\$ R\$ 2.389,98 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

LOTACÃO: Secretaria Municipal de Saúde

PRAZO: 01/10/2026 a 31/03/2027

DATA: 01/10/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto o fornecimento de energia elétrica para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos, através da Empresa “**Light Serviços de Eletricidade S/A – CNPJ Nº: 60.444.437/0001-46**”, no valor de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020217/000735/2026.

Pirai, 23 de setembro de 2026.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a Prestação de serviço de fornecimento de água para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos, através da Empresa “**RIO + SANEAMENTO BL3 S/A - CNPJ Nº.: 42.292.007/0001-74**”, no valor de **R\$ 9.664,65 (Nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020217/000736/2026.

Pirai, 23 de setembro de 2026.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 246, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Aprova alterações no Plano Municipal de Saúde 2026-2029 e nas Programações Anuais de Saúde de 2026 e 2027.

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o disposto no § 3º do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos por meio de fundo de saúde e acompanhado e fiscalizado pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal, em especial, os artigos 36 e 41;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle, execução e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando as competências do Conselho Municipal de Saúde definidas na Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011;

Considerando a decisão plenária tomada na 6ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 15 de setembro de 2026.

RESOLVE:

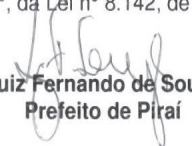
Art. 1º - APROVAR alterações no Plano Municipal de Saúde 2026-2029 e nas Programações Anuais de Saúde de 2026 e 2027, para inclusão da seguinte Diretriz: Execução dos Projetos Regionais da Política de Educação Permanente.

Art. 2º - As alterações têm por objetivo operacionalizar os projetos regionais da política de educação permanente da Região Médio Paraíba, propostos pela CIES - Comissão Integração de Ensino Serviço, por meio de gerenciamento e execução de recursos financeiros remanescentes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Julio Cesar Xavier de Aguiar Martins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 246, de 15 de setembro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.


Luiz Fernando de Souza
Prefeito de Pirai